



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP**

Processo Administrativo nº079/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 034/2023

**O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **03/03/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **EDMILSON SANTOS-EPP, CNPJ sob o nº 40.527.590/0001-20, com sede à Praça Principal, Snº, Povoado do Julião, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Edmilson Santos, inscrito com RG:338505595 SSP-BA, e CPF: 395.203.155-00**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material de Construção que serão destinados a realização de pequenas construções e reformas no município de Malhada- Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 003/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 793.000,00 (Setecentos e noventa e três mil reais)**, para os Lotes II,III e X conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 003/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde , Assistência Social, Agricultura e meio ambiente e Infraestrutura.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de março de 2023, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 03 de Março de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**

**Contratante**

---

**EDMILSON SANTOS-EPP**

**CNPJ sob o nº 40.527.590/0001-20**

**Contratada**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**LOTE 02 - EPI'S (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTA COURO SEGURANCA	UND	CARTON	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
2	BOTA COURO SOLA PNEU	PAR	CARTON	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
3	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SOLA AMARELA	PAR	CARTON	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
4	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA OBRAS	PAR	DELTA PLUS	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
5	EPI - CONJUNTO PARA P APLICACAO DE INSETICIDAS	PAR	GARRA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6	LUVA LATEX REFORCADA COLORIDA	PAR	MUCAMBO	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
7	LUVA LATEX REFORCADA PRETA	PAR	MUCAMBO	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
8	LUVA LIMPEZA GRANDE (ANTEBRACO)	PAR	MUCAMBO	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
9	LUVA VAQUETA	UND	GARI LUVA	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
10	OCULOS DE SEGURANCA FUNDE	UND	CARBOGRAFITE	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
11	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UND	CARBOGRAFITE	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 33.000,00</b>

**LOTE 03 - MATERIAL PARA ACABAMENTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAIS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO – COMUND	UND	HERC	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
2	ARGAMASSA (PACOTE COM 20 KG)	UND	PETRICOLA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
3	REJUNTE (PACOTE 1 KG)	UND	PETRICOLA	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
4	BISNAGA AMARELA (CORANTE PARA TINTA ACRILICA) CORES	UND	GLOBO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	CONJUNTO VASO + CAIXA DE ACOPLAR	UND	LOGASA	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
6	FITA ZEBRADA PTO/AMA – RL 200MT	RL	WORKER	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
7	FITA CREP 25X40	UND	NORTON	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	FORRO PVC BRANCO	M²	FORTLEVE	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
9	LAVATÓRIO E COLUNDA BRANCO COMUND	UND	LOGASA	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
10	LÍQUIDO BRILHO 3600 ML	UND	HIDRACOR	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
11	LIXA MASSA 80 PACOTE C/50 UND	PÇ	NORTON	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
12	LIXA MASSA 120 PACOTE C/50 UND	PÇ	NORTON	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
13	LIXA MASSA 220 PACOTE C/50 UND	PÇ	NORTON	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
14	LIXA MASSA 100 PACOTE C/50 UND	PÇ	NORTON	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00



# Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

15	LIXA FERRO 100 PACOTE C/50 UND	PÇ	WORKER	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
16	LIXA DAGUA 100 PACOTE C/50 UND	PÇ	HIDRACOR	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
17	MASSA CORRIDA LATA ACRILICA 18L	UND	HIDRACOR	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
18	MASSA CORRIDA LATA PVA 18L	UND	HIDRACOR	125	R\$ 70,00	R\$ 8.750,00
19	MASSA CORRIDA (PACOTE15 kg)	SC	HIDRACOR	450	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
20	PISO CERAMICA CLASSE A – PI5	M <sup>2</sup>	LEF	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
21	PIA DE FIBRA 1,20 x 0,50 CM	UND	RORALIT	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
22	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM CABO 23CM	UND	CONDOR	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
23	ROLO DE LÃ CARNEIRO 09 CM	UND	CONDOR	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
24	ROLO ESPUNDA P/ PINTURA 23 cm	UND	CONDOR	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
25	ROLO ESPUNDA 09 CM	UND	CONDOR	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
26	ROLO DE ESPUNDA 05 CM	UND	CONDOR	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
27	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML	UND	ANJO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
28	SOLVENTE THINER 1L	LT	ANJO	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
29	SELADORA DE MADEIRA 3600 ml	GL	HIDRACOR	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
30	SELADORA DE MASSA 18 L	GL	HIDRACOR	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
31	TANQUE FIBRA 1,20 X 0,60	UND	DEORALITA	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
32	TINTA ESM. SINT. 3.6 L	GL	GLASURIT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
33	TINTA ACRILICA GALÃO 3,600 L	GL	EUCALEX	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
34	TINTA ACRILICA LATA 18 L	GL	GLASURIT	600	R\$ 128,25	R\$ 76.950,00
35	TINTA P/ PISO LATA 18 L	GL	EUCALEX	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
36	TRINCHA 1.1/2	UND	CONDOR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
37	TRINCHA ½	UND	CONDOR	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
38	TRINCHA 3"	UND	CONDOR	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
39	VERNIZ 3.6 L	GL	SUVINIL	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
40	PIGMENTO EM PÓ 500 GR	CX	XADREZ	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
41	MICTÓRIO BRANCO	UND	INCEPA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
42	VASO BRANCO COMUND	UND	LOGASA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
43	ZARCÃO 3,6 L	UND	SOLVITEX	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>

### LOTE 10 – MATERIAIS DIVERSOS II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	--------------------------------	-----	-------	-----	---------	----------

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

1	ARALDITE 24G	UND	TEKBOND	35	R\$ 9,95	R\$ 348,25
2	ARAME FARPADO 160 mm 500 METROS	RL	BELGO	75	R\$ 380,00	R\$ 28.500,00
3	ARAME GALVANIZADO 12 mm	KG	BELGO	75	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
4	ARAME GALVANIZADO 14 mm	KG	BELGO	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
5	ARAME GALVANIZADO 16 mm	KG	BELGO	375	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00
6	ARAME GALVANIZADO 22 mm	KG	BELGO	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
7	ARAME PARA CERCA ELETRICA 500M	RL	BELGO	75	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00
8	ARAME OVALADO RL 500M	RL	BELGO	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
9	ARAME RECONZIDO 18 MM TRANÇADO	KG	BELGO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
10	BALDE PLÁSTICO 12 LTS	UND	PLASTUBOS	375	R\$ 19,00	R\$ 7.125,00
11	BASCULANTE 40x40	UND	ESQUADROMIL	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
12	BASCULANTE 50x50	UND	ESQUADROMIL	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
13	BASCULANTE 80x80	UND	ESQUADROMIL	75	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
14	BOMBA SUBMERSA	UND	SAPEKA	25	R\$ 426,25	R\$ 10.656,25
15	CADEADO 20 mm	UND	STAM	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
16	CADEADO 25 mm	UND	STAM	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
17	CADEADO 30 mm	UND	STAM	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
18	CADEADO 35 mm	UND	STAM	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
19	CADEADO 40 mm	UND	STAM	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
20	CADEADO 45 mm	UND	STAM	75	R\$ 41,50	R\$ 3.112,50
21	CADEADO 50 mm	UND	STAM	75	R\$ 48,50	R\$ 3.637,50
22	CAIXONETE PORTA 80X210 – MADEIRA	UND	RIBEIRO	75	R\$ 184,25	R\$ 13.818,75
23	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	AJAX	375	R\$ 24,50	R\$ 9.187,50
24	COLA SAPATEIRO 200G	UND	BRASCOLA	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
25	COLA SILICONE 280G	UND	TEKBOND	75	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
26	CORDA TRA.PET 08 mm	KG	TROPICAL	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
27	CORDA TRA.PET 10 mm	KG	TROPICAL	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
28	DOBRADIÇA COMUND Nº 3	PR	SILVANA	375	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
29	DOBRADIÇA COMUND Nº 4	PR	SILVANA	375	R\$ 5,50	R\$ 2.062,50
30	DUREPOX 100 GRS	UND	LOCTITE	75	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
31	FECHADURA COMUND ALAVANCA INOX INTERNA	UND	SILVANA	375	R\$ 72,50	R\$ 27.187,50
32	FECHADURA COMUND WC	UND	SILVANA	200	R\$ 69,50	R\$ 13.900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

33	FECHADURA TACO GOLF EXTERNA	UND	SILVANA	75	R\$ 60,50	R\$ 4.537,50
34	FECHADURA COMUND ALAVANCA INOX EXTERNA	UND	SILVANA	75	R\$ 82,50	R\$ 6.187,50
35	FERROLHO TRINCO CHATO	UND	SILVANA	75	R\$ 10,50	R\$ 787,50
36	FERROLHO TRINCO REDONDO 3	UND	SILVANA	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50
37	FERROLHO TRINCO REDONDO 5	UND	SILVANA	75	R\$ 14,50	R\$ 1.087,50
38	FILTRO DE BARRO GRANDE	UND	PREMIUM	50	R\$ 134,75	R\$ 6.737,50
39	GRAMPO CERCA GALV 1/9	KG	BELGO	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
40	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO - 18 l	UNDI	VEDACIT	35	R\$ 475,75	R\$ 16.651,25
41	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO - 3,6l	UNDI	VEDACIT	75	R\$ 162,25	R\$ 12.168,75
42	INSETICIDA P/ CUPIM - 900ML	LT	JIMO	75	R\$ 42,50	R\$ 3.187,50
43	INSETICIDA P/ JARDIM	LT	BARRAGE	35	R\$ 31,50	R\$ 1.102,50
44	JANELA VIDRO ESQUADRIAS ALUNDINIO 1MX1M	UND	ESQUADROMIL	35	R\$ 426,25	R\$ 14.918,75
45	JANELA VIDRO ESQUADRIAS ALUNDINIO 0,80MX0,80M	UND	ESQUADROMIL	35	R\$ 268,95	R\$ 9.413,25
46	LONA PRETA 1X8	MT	LONAX	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
47	LUVA DE RASPA CURTA	PR	MUCAMBO	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
48	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/8X1.5	MT	HIDAFREX	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
49	MANGUEIRA JARDIM 15 MTS	UND	HIDAFREX	50	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
50	MANGUEIRA PRETA POLIET. 1"	MT	HIDAFREX	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
51	MANGUEIRA PRETA POLIET. 1/2	MT	ORAYCO	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
52	MANGUEIRA PRETA POLIET. 3/4	MT	BOMBRIIL	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
53	MANTA LIQUIDA BASE ASFALTO 18L	UNDI	CISER	25	R\$ 32,50	R\$ 812,50
54	PALHA DE AÇO DIVERSOS	UND	CISER	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
55	PARAFUSO COM BUCHA 10	UND	CISER	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
56	PARAFUSO COM BUCHA 5	UND	CISER	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
57	PARAFUSO COM BUCHA 6	UND	CISER	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
58	PARAFUSO COM BUCHA 8	UND	CISER	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
59	PARAFUSO FIXAÇÃO SANITARIO (PAR)	UND	CISER	375	R\$ 9,50	R\$ 3.562,50
60	PARAFUSO GRANDE P/ CANCELA	UND	CISER	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
61	PARAFUSO P/ TELHA FENDA 5/16X110	UND	CISER	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
62	PENEIRA ARO 55 ARROZ E FEIJÃO E CAFÉ (ARO PLASTICO)	UND	SÃO JORGE	150	R\$ 60,50	R\$ 9.075,00
63	PORTA ALMOFADA 210X70	UND	FOTLEVE	30	R\$ 156,75	R\$ 4.702,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



# Malhada

PREFEITURA

*Construindo uma nova história*

64	PORTA ALMOFADA 210X80	UND	DUDA	30	R\$ 189,75	R\$ 5.692,50
65	PORTA CADEADO 2,5 GALVANIZADO	UND	SILVANA	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
66	PORTA CADEADO 3,5 GALVANIZADO	UND	SILVANA	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
67	PREGO 10x10	KG	BELGO	75	R\$ 30,50	R\$ 2.287,50
68	PREGO 15X15	KG	BELGO	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
69	PREGO 17X21	KG	BELGO	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
70	PREGO 18X27	KG	BELGO	225	R\$ 21,50	R\$ 4.837,50
71	PREGO 19X39	KG	BELGO	225	R\$ 31,50	R\$ 7.087,50
72	PREGO 22X48	KG	BELGO	150	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
73	PREGO P/ ETERNIT GALVANIZADO 500G	UND	BELGO	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
74	REGADOR 10 LITROS	UND	METASUL	15	R\$ 41,50	R\$ 622,50
75	REGISTRO GAS C/ MANGUEIRA 0,80 CM	UND	ALINCA	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
76	RODA P/ CARRINHO DE MÃO	UND	METALOSA	20	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
77	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	THOMPSON	250	R\$ 40,57	R\$ 10.142,50
78	CAMERA P/ CARRINHO DE MÃO	UND	BELGO	250	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
79	SUORTE P/ PAREDE TV E DVD	UND	BRUBALAR	5	R\$ 158,95	R\$ 794,75
80	TELA VIVEIRO AÇO 1,20 M	RL	AÇO CEARENSE	120	R\$ 332,75	R\$ 39.930,00
81	VASSOURAO GARI CABO PLASTICO	UND	MAX FERRAMENTA	270	R\$ 39,50	R\$ 10.665,00
82	ZINCO DIVERSOS MT	MT	CIVIT	250	R\$ 40,50	R\$ 10.125,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 540.000,00</b>

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia